



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

PROJETO DE LEI Nº 063/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**Órgão** – 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Unidade** – 07.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

**Função** – 20 - Agricultura

**Subfunção** – 605 - Abastecimento

**Programa** – 23 – Apoio ao Produtor Rural

**Ação** - 1.042 – Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola

4.4.90.00.00 (57) – Investimentos – Aplicações Diretas

R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

**Art. 2º** Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**Órgão** – 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

**Unidade** – 04.004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

**Função** – 15 - Urbanismo

**Subfunção** – 451 – Infraestrutura Urbana

**Programa** – 22 – Urbanização de Vias

**Ação** - 1.011 – Abertura e Pavimentação de Ruas, Acostamentos e Passeios

4.4.90.00.00 (49) – Investimentos – Aplicações Diretas

R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 10 de novembro de 2021.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

## JUSTIFICATIVA

**(Projeto de Lei nº 063/2021)**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), como contrapartida do Município, decorrente do Processo SGPe SCC 00017480/2021, para aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira 4x4, para a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---